UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.209318/2023-19

Unidade Gestora: 153254

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA Nº 216/2025, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVICOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Profa. Elisângela Cristina Aganette, nomeado(a) pela Portaria nº 2567, de 19 de março de 2026, publicada no DOU – Seção 2 – de 20 de março de 2026, SIAPE 2324879, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga, nº 361, Bairro Dom Bosco, em Belo Horizonte, MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Lindon Carlos Ferreira Lins, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.209318/2023-19 , resolvem firmar o presente termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº5315800), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº5315742), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2026 e previsto na Cláusula SÉTIMA do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, com efeito financeiro a partir 01/04/2026, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº5315891).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Artigo 135 da Lei n.º 14.133/2021 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R$ 305.838,05 (trezentos e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para R$ 327.821,66 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um acréscimo mensal de R$ 21.983,61 (vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº5315891).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 230045; Natureza de Despesa nº 339039.

Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0014, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Profa. Elisângela Cristina Aganette
Pró-Reitora de Administração/UFMG

Lindon Carlos Ferreira Lins
SANTA FÉ SERVICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins**, **Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Cristina Aganette**, **Pró-reitor(a)**, em 06/07/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5315801** e o código CRC **87D83C4D**.

Anexo 1					
Mão-de-Obra					
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual					
Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra					
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4221-05	4221-05	4221-05
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Belo Horizonte	Belo Horizonte	Tiradentes
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Guia Parâmetros	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sexta-feira - Belo Horizonte.	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Belo Horizonte.	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Tiradentes.
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	Guia Parâmetros	2.191,33	2.191,33	2.191,33
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/04/2026	01/04/2026	01/04/2026
	As fórmulas utilizadas e a memória de cálculo da proposta apresentada são de responsabilidade da licitante	Salário Mínimo	1.621,00	1.621,00	1.621,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração					
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base		2.191,33	2.191,33	2.191,33
B	Outros (especificar a parte)				
Total			2.191,33	2.191,33	2.191,33

Submódulo 2.1 - 13º(décimo Terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS Base de Cálculo (BC): = (Módulo 1)	Referência	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	182,54	182,54	182,54
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	265,15	265,15	265,15
Subtotal		20,43%	447,69	447,69	447,69

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garatina por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições:					
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS Base de cálculo (BC): = (Total Módulo 1 + Total Submódulo 2.1)	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	527,80	527,80	527,80
B	Salário Educação	2,50%	65,98	65,98	65,98
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	3,51%	92,63	92,63	92,63
D	SESI ou SESC	1,50%	39,59	39,59	39,59
E	SENAI ou SENAC	1,00%	26,39	26,39	26,39
F	SEBRAE	0,60%	15,83	15,83	15,83
G	INCRA	0,20%	5,28	5,28	5,28
H	FGTS	8,00%	211,12	211,12	211,12
Subtotal		37,31%	984,62	984,62	984,62

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:					
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Transporte	Guia Parâmetros	55,00	94,15	116,71
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		547,01	661,85	661,85
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)(se houver)		0,00	0,00	0,00
D	Programa de Qualificação Profissional (PQM)(se houver)				
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		1,65	1,65	1,65
F	Outros (especificar se houver)				
Subtotal			603,66	757,65	780,21

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	447,69	447,69	447,69
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	984,62	984,62	984,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários	603,66	757,65	780,21
Total		2.035,96	2.189,95	2.212,52

Módulo 3: Provisão para Rescisão					
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1)	0,42%	11,08	11,08	11,08
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1)	0,03%	0,89	0,89	0,89
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód 2.1)	0,80%	21,11	21,11	21,11
D	Aviso prévio trabalhado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submod 2.3)	0,35%	11,35	11,89	11,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submod 2.3)	0,13%	4,23	4,44	4,47
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submod 2.3)	3,20%	103,77	108,69	109,42
G	Outros (especificar se houver)				
Total		4,93%	152,43	158,10	158,93

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente					
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS Base de cálculo (BC): = (Módulo 1+ Módulo 2 + Módulo 3)	Referência	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%			
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,05%	2,19	2,27	2,28
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,88	0,91	0,91
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,01%	0,44	0,45	0,46
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,88	0,91	0,91
F	Outras ausências (especificar se houver)				
Subtotal		0,10%	4,38	4,54	4,56

Módulo 5: Insumos Diversos					
5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes Valor mensal por funcionário	Uniformes	72,14	72,14	72,14
B	EPIs de uso individual (especificar se houver)				
C	Outros (especificar se houver)				
Total			72,14	72,14	72,14

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5)	2,00%	89,12	92,32	92,79
B	Lucro Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos indiretos)	1,17%	53,15	55,06	55,34
C	Tributos Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos ind. + Lucro)	Σ Tributos Guia Parâmetros	620,55	642,80	525,46
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)				
	C2. Tributos Estaduais (especificar se houver)				
	C3. Tributos Municipais (especificar se houver)				
	C4. Outros tributos (especificar se houver)				
Total			762,83	790,18	673,59

Anexo 2				
Quadro Resumo do Custo por Empregado				
CIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO		Belo Horizonte	Belo Horizonte	Tiradentes
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sexta-feira - Belo Horizonte.	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Belo Horizonte.	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Tiradentes.
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.191,33	2.191,33	2.191,33
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.035,96	2.189,95	2.212,52
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	152,43	158,10	158,93
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	4,38	4,54	4,56
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	72,14	72,14	72,14
Sub total (A+B+C+D+E)		4.456,25	4.616,06	4.639,48
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	762,83	790,18	673,59
Valor total por empregado		5.219,07	5.406,25	5.313,07

Anexo 3
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
I- Serviços diversos de Recepcionistas	R$ 319.954,86
Valor Mensal Total dos Serviços (I)	R$ 319.954,86

I - CUSTOS POSTOS							
Cidade	CBO	Postos	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R$
Belo Horizonte	4221-05	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sexta-feira - Belo Horizonte.	5.219,07	1	5.219,07	52	271.391,80
Belo Horizonte	4221-05	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Belo Horizonte.	5.406,25	1	5.406,25	8	43.249,99
Tiradentes	4221-05	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Tiradentes.	5.313,07	1	5.313,07	1	5.313,07
Total mensal						61	R$319.954,86

QUADRO RESUMO – VALOR ESTIMADO PARA AUXÍLIO CRECHE	
Descrição	Valor
Valor unitário para Auxílio Creche	R$ 526,64
Quantidade de postos licitados	61
Percentual de incidência de pagamentos - prevista na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026	20%
Percentual de Custos Indiretos + Lucro + tributos (Belo Horizonte)	15,06%
Percentual de Custos Indiretos + Lucro + tributos (Tiradentes)	13,06%
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA AUXÍLIO CRECHE (R$) Belo Horizonte	R$ 605,95
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA AUXÍLIO CRECHE (R$) Tiradentes	R$ 595,42
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AUXÍLIO CRECHE (R$)	R$ 7.866,80

Anexo 4
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta		
Descrição - Valor		(R$)
A	Valor mensal dos serviço	R$ 319.954,86
B	Valor Global da Proposta (valor mensal x 43 - nº meses do contrato)	R$ 13.758.058,83
C	Valor mensal Auxílio Creche - estimativa	R$ 7.866,80
D	Valor mensal dos serviços + auxílio creche	R$ 327.821,66
E	Valor Global da Proposta (valor mensal x 43 - nº meses do contrato)	R$ 14.096.331,31

Esta planilha de custos e formação de preços, para determinar o preço máximo que a Administração se propõe a pagar, foi elaborada pela Divisão de Finanças e Contratos do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, sob a direção de Geovane Martins da Costa Guedes.

PARÂMETROS PARA CONFECÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS

Parâmetros Gerais									
Postos	CBO	SINDICATO	REGISTRO TEM	DATA BASE	SALÁRIO	ALIMENTAÇÃO	PAF	PQM (outros)	SEGURO DE VIDA
Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sexta-feira - Belo Horizonte.	4221-05	sinserth	MG002274/2025	01/04/2026	2.191,33	33,00	0,00	0,00	1,65
Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Belo Horizonte.	4221-05	sinserth	MG002274/2025	01/04/2026	2.191,33	33,00	0,00	0,00	1,65
Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Tiradentes.	4221-05	sinserth	MG002274/2025	01/04/2026	2.191,33	33,00	0,00	0,00	1,65

CIDADE	ISSQN	Σ TRIBUTOS	VALE TRANSPORTE
Belo Horizonte	5%	11,89%	6,25
Tiradentes	3%	9,89%	4,95

PIS	COFINS	OUTRO
1,23%	5,66%	0,00%

QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO		
ESCALA	VT - DIAS MÊS	VA - DIAS MÊS
2ª a 6ª Feira	20,72	20,72
2ª a Sábado	25,07	25,07
Considerando 1 feriado por mês		

* Considerando 4h de trabalho aos sábados, não faz jus ao VA

Uniformes

Posto	Uniformes	Valor unitário	Tipo	Qtde necessária	Valor total geral	Periodicidade de reposição(MÊS)	Depreciação mensal
RECEPCIONISTA	Camisa Social - manga curta	57,41	Unidade	4	229,64	12	19,14
	Camisa Social - manga longa	113,12	Unidade	2	226,24	12	18,85
	Calça Social	118,48	Unidade	2	236,96	12	19,75
	Sapato Social	122,79	Par	1	122,79	12	10,23
	Casaco Social, tipo Blazer	100,10	Unidade	1	100,10	24	4,17
						CUSTO TOTAL - RECEPCIONISTA	72,14

Os uniformes deverão conter a identificação da empresa (nome e/ou logomarca) em local visível, nas peças que compõem a parte superior do vestuário.

Os uniformes deverão ser confortáveis, dotados de acabamento perfeito, duráveis, feitos com materiais de boa qualidade, ajuste perfeito ao corpo do usuário.

Todos os modelos de uniforme deverão ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo os padrões de boa qualidade e de apresentação exigidos pela Contratante, devendo a contratada providenciar as devidas adaptações quando necessárias.

A especificação/parâmetro dos uniformes consta no item UNIFORME do termo de Referência.